



## **RELATÓRIO INFORMATIVO**

**Nº 3.858/2022**

**Análise de Documentos de Controle**

**(Contrato de Gestão nº 01/2020)**

**Prestação de Contas Contábil e Financeira**

**Período: 1º de maio a 31 de agosto de 2022**

**Organização Social de Saúde: Instituto ACQUA**

**Estabelecimento: Hospital Regional Dr. José De Simone Netto**

**Município: Ponta Porã-MS**

**Campo Grande-MS**

**Novembro/2022**



### **IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE**

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 03.517.102/0001-77

Endereço: Avenida do Poeta, Bloco VII, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS

CEP: 79.031-902

Telefone: (67) 3318.1600

Unidade Gerenciada: Hospital Regional Dr. José de Simone Netto.

CNES: 2651610.

CNPJ: 03.254.082-0009-46

Endereço: Rua Baltazar Saldanha, nº 1501, Centro, Ponta Porã/MS

CEP: 79.904-588

Telefone: (67) 3926.6779.

### **IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA**

OSS: INSTITUTO ACQUA

**PRESIDENTE:** Samir Rezende Siviero.

CNPJ: 03.254.082/0009-46

Endereço Comercial: Av. Lino Jardim, 905 – Vila Bastos

CEP: 09041-031 Santo André/SP

Telefone: (11) 4823.1800 / (11) 4825.2008.

Ato de Nomeação: Ata da Assembleia Geral Ordinária de 27/02/19.

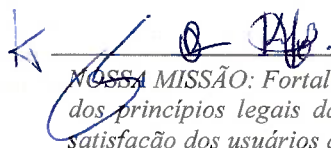
### **DIRETOR GERAL**

Nome: Letícia Carneiro Silva

Ato de Nomeação: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2019 de 01/08/19.

Início da vigência: 09/02/2022

E-mail: leticia.carneiro@institutoacqua.org.br



*NOSSA MISSÃO: Fortalecer o SUS na atenção à saúde da população em Mato Grosso do Sul, através da observância dos princípios legais da administração pública e respectivas normas, para promover a excelência da gestão e satisfação dos usuários do sistema público de saúde.*



### **RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO**

Nome: Antônio Sérgio Cristofolo Martinussi

CRM/MS: 8884/MS

Ato de Nomeação: Contrato nº 15/2019 de 08/05/19

Início da vigência: 29/03/2019

E-mail: antonio.martinussi@institutoacqua.org.br

### **DIRETOR CLÍNICO**

Nome: Félix Francisco Gonzalez de Barros

Ato de Nomeação: Ata de Eleição de 17/08/19.

Início da vigência: 29/03/2019

E-mail: felixbarros@hotmail.com

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO**

Nome: Marllon Murilo Ramos Pereira Nunes

Ato de Nomeação: Contrato nº 05/2022 de 08/04/2022.

Início da vigência: 08/04/2022

E-mail: marllon.nunes@institutoacqua.org.br

### **DIRETORA DE ENFERMAGEM**

Nome Edna Cândido

COREN: 245455/MS

Ato de Nomeação: Contrato de Trabalho - CLT de 01/04/19

Início da vigência: 29/03/2019

E-mail: gerenciaenfermagem.hrdjsn@institutoacqua.org.br

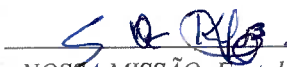


## SUMÁRIO

1	DESIGNAÇÃO .....	6
2	EQUIPE .....	6
3	INTRODUÇÃO.....	6
4	MÉTODO.....	6
5	DESENVOLVIMENTO.....	8
5.1	Termos Aditivos do Contrato de Gestão nº 01/2020 realizados e vigentes ao Segundo Quadrimestre de 2022.....	8
5.2	Recursos financeiros transferidos pela SES/MS.....	9
5.3	Descontos realizados nos recursos financeiros transferidos pela SES/MS para o Instituto ACQUA.....	11
5.4	Análise do Balancete de Verificação Contábil.....	12
5.5	Indicadores de Desempenho e Qualidade.....	14
5.6	Demonstrativo de Fluxo de Caixa.....	14
5.7	Contas a pagar.....	16
5.8	Aplicação dos recursos financeiros do Contrato de Gestão nº 01/2020.....	17
5.9	Relatório de Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 01/2020.....	20
5.10	Comparativo entre os repasses da SES/MS e as despesas do HRDJSN.....	20
5.11	Cumprimento do limite das despesas com pessoal, diretoria e administrativa. ....	21
5.11.1	Despesas com pessoal.....	22
5.11.2	Despesas com a remuneração dos membros da Diretoria do HRDJSN.....	23
5.11.3	Despesas administrativas.....	24
5.11.4	Provisões pertinentes ao Fundo Especial do Instituto ACQUA.....	25
5.12	Da prestação de contas no Sistema SIPEF.....	26
5.12.1	Envio das informações.....	26
5.12.2	Análise das informações.....	27
5.13	Considerações quanto ao Sistema SIPEF.....	28
5.14	Demandas judiciais.....	29
5.15	Dos Bens móveis.....	30
5.16	Portal da Transparência do Instituto ACQUA.....	30



5.17	Dos Contratos de prestação de serviços.....	30
5.17.1	FJC Fisioterapia Ltda.....	31
5.17.2	SYS MEDICAL LTDA.....	31
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	36
6.1	SUGESTÕES E RECOMENDAÇÕES A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATO GESTÃO Nº 01/2020.....	38

A 

*NOSSA MISSÃO: Fortalecer o SUS na atenção à saúde da população em Mato Grosso do Sul, através da observância dos princípios legais da administração pública e respectivas normas, para promover a excelência da gestão e satisfação dos usuários do sistema público de saúde.*

**1. DESIGNAÇÃO:** Comunicação Interna nº 214 e 242/2022/GCCG/CECAA-DGSUS-SES-MS.

**2 EQUIPE:** Domingos Sávio de Lima (matrícula nº 112976022), Kariny Ferreira Bica Delmondes (matrícula 495.162.021), Rejane Helaine Olarte (matrícula 493.105.021) e Andrei Valu Benevides (matrícula nº 499067022)

### 3. INTRODUÇÃO

O presente relatório trata da análise da execução contábil e financeira do Contrato de Gestão nº 01/2020 firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS, e o Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental para gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares no Hospital Regional Dr. José De Simone Netto – HRDJSN.

A análise refere-se ao período de 1º de maio a 31 de agosto de 2022 e foi realizado em atendimento ao art. 18 da Lei nº 4.698/2015, o qual dispõe que a execução do contrato de gestão será fiscalizada pelo órgão correspondente à atividade fomentada, à Cláusula Décima do Contrato de Gestão nº 01/2020, que trata da prestação de contas, e à Resolução nº 03/SES/MS/2020, que determina que as OSS que mantêm contrato de gestão na área da saúde implantem plataforma eletrônica para sistematizar o procedimento de prestação de contas.

### 4. MÉTODO

Para elaboração do presente relatório a equipe utilizou os documentos disponibilizados pelo HRDJSN e Instituto ACQUA no Sistema Prestação de Contas Econômico-Financeiro – SIPEF, conforme a seguir:

- Balancetes dos meses de maio a agosto de 2022;
- Razão contábil dos meses de maio a agosto de 2022;
- Extratos bancários dos meses de maio a agosto de 2022;
- Documentos comprobatórios das despesas, tais como: processos de compras, notas fiscais, guias de recolhimento de encargos e tributos, relatórios de prestação de serviços, certidões negativas de débitos trabalhistas, previdenciários e tributários, folhas de pagamentos, comprovantes de transferências bancárias, entre outros relativos aos meses de maio a agosto de 2022;

*NOSSA MISSÃO: Fortalecer o SUS na atenção à saúde da população em Mato Grosso do Sul, através da observância dos princípios legais da administração pública e respectivas normas, para promover a excelência da gestão e satisfação dos usuários do sistema público de saúde.*







- Contratos de Prestação de Serviços com Pessoas Jurídicas e seus Termos Aditivos, sob a ótica da execução financeira, relativos aos meses de maio a agosto de 2022;
- Relatórios: Fluxo de Caixa, Ações Judiciais, Resultado Quantitativo da Análise, Diligenciamento Diário - RDD, Notificações e Ocorrências;

Além dos documentos supracitados também subsidiaram a elaboração deste relatório:

- Ordens bancárias referentes aos repasses financeiros efetuados pela SES/MS, emitidas no Sistema de Planejamento e Finanças – SPF;
- Contrato de Gestão nº 01/2020;
- 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020;
- 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020;
- 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020;
- 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020;
- 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020;
- 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020;
- 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020;
- 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020;
- 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020;
- 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020;
- : Comunicação Interna da GCCG/CECAA/DGSUS/SES – nº90 de 2022;
- : Comunicação Interna da GCCG/CECAA/DGSUS/SES – nº 113 de 2022;
- : Comunicação Interna da GCCG/CECAA/DGSUS/SES – nº130 de 2022;
- Comunicação Interna da GCCG/CECAA/DGSUS/SES – nº142 de 2022;
- Ofícios nº 057 de 2022;
- Ofícios nº 067 de 2022;
- Ofício 075 de 2022;

RS

A



## 5. DESENVOLVIMENTO

### 5.1 Termos Aditivos do Contrato de Gestão nº 01/2020 realizados e vigentes ao Segundo Quadrimestre de 2022.

Os termos aditivos celebrados no segundo quadrimestre de 2022, foram o 17º, 18º, 19º e 20º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão nº 01/2020, cujo detalhamento do número do processo administrativo, objeto, data da assinatura, vigência, valores e publicação no Diário Oficial Eletrônico encontram-se no Quadro 1 a seguir:

**Quadro 1 - Termos Aditivos do Contrato de Gestão nº 01/2020 realizados e vigentes ao Segundo Quadrimestre de 2022.**

Contrato de Gestão e Termos Aditivos	Valor Total	Parcela mensal	Parcela	Data da Assinatura	Início	Fim	Publicação	Objeto
CG nº 01/2020	269.994.458,40	4.499.907,64	Pago em 60 meses Parcela fixa R\$ 2.699.944,59.60% Parcela variável R\$ 1.799.963,05 40%, com base na avaliação quadrimestral.	11.02.2020	11.02.2020	10.02.2025	DOE nº 9.875 de 03.04.019	Estabelecer o compromisso de gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares descritos no ANEXO I, no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto
TA nº 01	4.502.845,50	750.474,25	Pago em 6 meses	22.04.2020	22.04.2020	21.10.2020	DOE nº 10.005 de 14.10.2019	Acrescenta cláusulas aos anexos do Objeto, das Obrigações, dos Recursos Financeiros, da Dotação Orçamentária e Condições de Pagamento.
TA nº 02	900.000,00	112.500,00	Parcela variável com base na avaliação e cumprimento de metas.	22.05.2020	22.05.2020	31.12.2020	DOE nº 10.190 de 05.06.2020	Repasse para custeio de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica - CPRE e define critérios e metas de produção.
TA nº 03	6.840.000,00	1.140.000,00	Pago em 6 meses	30.07.2020	30.07.2020	25.01.2021	DOE nº 10.264 de 28.08.2020	Implantação de Leitos de UTI e Internação Clínica para atender os casos de COVID-19
TA nº 04	3.626.333,77	725.266,75	Pago em 5 meses	21.10.2020	18.09.2020	17.02.2021	DOE nº 10.313 de 30.10.2021	Prorrogação da vigência dos TA 1º e 3º. Desmobilização total do hospital de campanha e remanejamento de 40 leitos de internação clínica para área física do hospital, sendo 20 serão realocados nas clínicas do Hospital e 20 serão implantados em área específica para atender pacientes com síndrome respiratória aduad grave (COVID-19)
TA nº 05	675.000,00	112.500,00	Pago em 6 meses	08.01.2021	08.01.2021	01.07.2021	DOE nº 10.391 de 28.01.2021	Repasse para custeio de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica - CPRE e define critérios e metas de produção.
TA nº 06	10.172.845,50	1.695.474,25	Pago em 6 meses	18.02.2021	18.02.2021	16.08.2021	DOE nº 10.429 de 05.03.2021	Disponibilização de 20 leitos de UTI Adulto Tipo II - COVID - 19 de 20 leitos de internação clínica COVID-19
TA nº 07	4.500.000,00	750.000,00	Pago em 6 meses	15.03.2021	15.03.2021	10.09.2021	DOE nº 10.454 de 26.03.2021	Implantação de 10 novos leitos de UTI COVID-19
TA nº 08	16.580.051,50	2.763.341,92	Pago em 6 meses	16.07.2021	01.06.2021	27.11.2021	DOE nº 10.587 de 28.07.2021	Prorroga os TA 1º, 3º e 4º, Revoga os TA 6º e 7º. Manutenção de leitos de internação clínica suspeitos e confirmados COVID-19 e UTI Tipo II Adulto. Implantação de mais leitos em caráter de urgência.
TA nº 09	1.350.000,00	112.500,00	Pago em 12 meses	16.07.2021	16.07.2021	15.07.2022	DOE nº 10.587 de 28.07.2021	Para realização do procedimento Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica ou Terapêutica.
TA nº 10	1.968.000,00		Pago em 6 meses	14/10/2021	14/10/2021	11.04.2021	DOE nº 10.660 de 21.10.2021	Desmobilizar 20 Leitos de UTI Adulto Tipo II - COVID-19.





Contrato de Gestão e Termos Aditivos	Valor Total	Parcela mensal	Parcela	Data da Assinatura	Início	Fim	Publicação	Objeto
TA nº 11	209.558.086,34	5.019.743,87	Pago em 45 meses e 10 dias Parcela fixa R\$ 3.011.846,32 60% Parcela variável R\$ 2.007.897,55 40% com base na avaliação quadrimestral	20.10.2021	01.05.2021	10.02.2025	DOE nº 10.661 de 22.10.2021	Reajuste de 11.55% anual do valor inicial do Contrato de Gestão.
TA nº 12	5.670.000,00	945.000,00	Pago em 6 meses	22.10.2021	22.10.2021	19.04.2022	DOE nº 10.661 de 22.10.2021	Desmobilizar 10 Leitos de UTI Adulto Tipo II – COVID-19 e 14 Leitos de Clínica Médica Respiratória
TA nº 13	3.780.000,00	945.000,00	Pago em 4 meses	17.12.2021	28.11.2021	27.03.2022	DOE nº 10.718 de 28.12.2021	Disponibilização de 10 Leitos de UTI Tipo II Adulto COVID-19 e 10 Leitos de Clínica Médica Respiratória
TA nº 14	3.960.000,00	660.000,00	Pago em 6 meses	28.03.2022	28.03.2022	23.09.2022	DOE nº 10.775 de 11.03.2022	10 novos leitos de UTI Tipo II Adulto COVID-19
TA nº 15	5.419.405,56	774.200,79	Pago em 7 meses	04.04.2022	04.04.2022	31.10.2022	DOE nº 10.802 de 11.04.2022	Provisão de aporte financeiro a título de "Incentivo Estadual" para custeio no projeto OPERA MS. Recurso condicionado a apresentação de produção.
TA nº 16	1.540.261,00		Parcela única	04.04.2022	04.04.2022	10.02.2025	DOE nº 10.800 de 08.04.2022	Aquisição de equipamentos tomógrafo.
TA nº 17	24.250.000,00	750.000,00	Pago em 32 meses e 10 dias	13.07.2022	01.06.2022	10.02.2025	DOE nº 10.892 de 15.07.2022	Manutenção de 10 leitos de UTI Tipo II, no valor de R\$ 2.500,00/leito por dia disponibilizado ao Complexo Regular Estadual.
TA nº 18	585.000,00	195.000,00	90 dias	13.07.2022	01.06.2022	31.08.2022	DOE nº 10.892 de 15.07.2022	Manutenção de 10 leitos de Clínica Médica Respiratória - CMR, no valor de R\$650,00/leito por dia disponibilizado ao Complexo Regular Estadual.
TA nº 19	18.907.337,00	5.586.867,08	Pago em 33 meses e 10 dias Parcela fixa R\$ 3.352.120,25 60% Parcela variável R\$ 2.234.746,83 40% com base na avaliação quadrimestral	13.07.2022	01.05.2022	10.02.2025	DOE nº 10.892 de 15.07.2022	Reajuste anual de 11.3% índice IBGE apurado no período de 04.2021 à 05.2022.
TA nº 20	1.350.000,00	112.500,00	12 meses	26.07.2022	26.07.2022	26.07.2023	DOE nº 10.903 de 29.07.2022	Realização do procedimento Colangiopancreatografia Retrógrada (Via Endoscópica) ou Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica Terapêutica.

## 5.2 Recursos financeiros transferidos pela SES/MS

Os recursos financeiros transferidos pela SES/MS até 31 de agosto de 2022 totalizaram os valores de R\$ 28.769.440,52, sendo 94,86% provenientes da fonte federal e 5,14 % da fonte estadual.

Vale destacar que do total dos recursos repassados, o valor de R\$ 465.000,00 foi destinado às despesas com execução do procedimento de Colangeopancreatografia Retrógrada Endoscópica – CPRE.

Além disto, das transferências realizadas, R\$ 4.573.000,00 foram destinados para atendimento à pandemia COVID-19.

As demais transferências totalizaram o valor de R\$ 23.731.440,52; destes, R\$ 1.480.000,00 refere-se a compra do Tomógrafo.

O Quadro 2 a seguir apresenta e detalha os valores transferidos pela SES/MS, exceto com os valores pertinentes às CPREs realizados pela SESMS.

**Quadro 2 – Recursos financeiros transferidos pela SES/MS no Segundo Quadrimestre/2022.**

MÊS DE RECEBIMENTO	PERÍODO DE COMPETÊNCIA	PARCELA	VALOR CONTRATUAL (a)	RETEÇÃO (b)	VALOR A REPASSAR (c) = (a) - (b)	ORDEM BANCÁRIA				CONTA BANCÁRIA
						FONTE	OB	DATA DE RECEBIMENTO	VR REPASSADO	
MAIO/22	MAI/22	28º CG + 11º TA	5.019.743,87		5.019.743,87	248	7024 07025	03/05/2022	5.012.943,87	136-8 Repasse
	MAI/22	TA 14º	660.000,00		660.000,00	248	07026	03/05/2022	660.000,00	3.500-9 COVID
	MAI/22	TA 16º	1.540.261,00		1.540.261,00	100	07181	05/05/2022	1.480.000,00	136-8 Repasse para compra de Tomógrafo.
	MAR/22 E ABR/22	TA 9º	225.000,00		225.000,00	248	08459	20/05/2022	225.000,00	136-8 CPRE
Total			7.445.004,87		7.445.004,87				7.377.943,87	
JUNHO/22	JUN/22	29º CG + 11º TA	5.019.743,87		5.019.743,87	248	09354 09355	06/06/2022	5.016.343,87	136-8 Repasse
	JUN/22	TA 14º	660.000,00		660.000,00	248	09356	06/06/2022	660.000,00	3.500-9 COVID
Total			5.679.743,87		5.679.743,87	-	-	-	5.676.343,87	
JULHO/22	JUL/22	30º CG + 11º TA	5.019.743,87		5.019.743,87	248	11589 11590	05/07/2022	4.969.904,97	136-8 Repasse
	19 DIAS JUL/22	TA 14º	418.000,00		418.000,00	248	11591	05/07/2022	418.000,00	3.500-9 COVID
	MAI/22, JUN/22, JUL/22	TA 19º	5.586.867,08		5.586.867,08	248	13144	22/07/2022	1.701.369,63	136-8 Repasse
	JUN/22	TA 18º	585.000,00		585.000,00	248	13147	22/07/2022	195.000,00	3.500-9 COVID
	JUN/22	TA 17º	24.250.000,00		24.250.000,00	248	13148	22/07/2022	750.000,00	3.500-9 COVID
Total			35.859.610,95		35.859.610,95				8.034.274,60	
AGOSTO/22	AGO/22	30º CG + 11º TA	5.019.743,87		5.019.743,87	248	13717 13718	02/08/2022	4.983.754,97	136-8 Repasse
	JUL/22	TA 17º	23.500.000,00		23.500.000,00	248	13712	02/08/2022	750.000,00	3.500-9 COVID
	JUL/22	TA 18º	390.000,00		390.000,00	248	13713	02/08/2022	195.000,00	3.500-9 COVID
	AGO/22	TA 19º	5.586.867,08		5.586.867,08	248	13714	02/08/2022	567.123,21	136-8 Repasse
	AGO/22	TA 17º	22.750.000,00		22.750.000,00	248	13715	02/08/2022	750.000,00	3.500-9 COVID
	AGO/22	TA 18º	195.000,00		195.000,00	248	13716	02/08/2022	195.000,00	3.500-9 COVID
	JUN/22, JUL/22	TA 9º	225.000,00		225.000,00	248	15097	15/08/2022	225.000,00	136-8 CPRE
	JUN/22, JUL/22	TA 9º	15.000,00		15.000,00	248	14712	15/08/2022	15.000,00	136-8 CPRE
Total			57.681.610,95		57.681.610,95				7.680.878,18	
<b>Total 1 - Recursos financeiros transferidos pela SES</b>									<b>23.731.440,52</b>	<b>83,84%</b>
<b>Total 2 - Recursos financeiros transferidos pela SES destinados a Pandemia COVID-19</b>									<b>4.573.000,00</b>	<b>16,16%</b>
<b>TOTAL 1+2 = Recurso repassado pela SES a OSS.</b>									<b>28.304.440,52</b>	<b>100%</b>

Fonte: Ordens bancárias disponibilizadas no SPF – Sistema de Planejamento e Finanças.

A 

*NOSSA MISSÃO: Fortalecer o SUS na atenção à saúde da população em Mato Grosso do Sul, através da observância dos princípios legais da administração pública e respectivas normas, para promover a excelência da gestão e satisfação dos usuários do sistema público de saúde.*

O Quadro 3 detalha o repasse efetuado pela SES/MS, referente ao pagamento das CPREs apresentadas pelo HRDJSN e aprovadas, com detalhamento de competência, quantidade, fonte de recurso e valor:

**Quadro 3** – Recursos financeiros transferidos pela SES referente CPREs, maio a agosto/2022

COMPETÊNCIA	T.A	QUANT. CPRE	VALOR UNITÁRIO DE ATENDIMENTOS	VALOR TOTAL	OB	DATA DE RECEBIMENTO	VALOR REPASSADO	CONTA BANCÁRIA
MAR/22 E ABR/22	TA 9º	30	7.500,00	225.000,00	08459	20/05/2022	225.000,00	136-8 CPRE
JUN/22,JUL/22	TA 9º	30	7.500,00	225.000,00	15097	15/08/2022	225.000,00	136-8 CPRE
JUN/22,JUL/22	TA 9º	2	7.500,00	15.000,00	14712	15/08/2022	15.000,00	136-8 CPRE
<b>TOTAL</b>		<b>62</b>		<b>465.000,00</b>			<b>465.000,00</b>	

A importância de R\$ 465.000,00 repassada ao Instituto ACQUA é referente ao pagamento de 62 Colangeopancreatografia Retrógradas Endoscópicas – CPREs, conforme previsto no 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2020.

### 5.3 Descontos realizados nos recursos financeiros transferidos pela SES/MS para o Instituto ACQUA.

Os descontos realizados nos repasses para o Instituto Acqua no segundo quadrimestre de 2022, no período de maio a agosto de 2022, por meio de Comunicações Internas emitidas pela GCCG/CECAA/DGSUS/SES destinada a Diretoria Geral de Assistência à Saúde, decorrentes de pagamentos impróprios e irregulares realizados pelo Instituto, inclusive, após terem sido notificados e orientados para não efetuarem as despesas conforme detalhamento demonstrado no Quadro nº 4. Vale destacar que os valores descontados totalizaram um valor de R\$ 96.027,80.

**Quadro 4** – Descontos nos repasses transferidos para o Instituto, segundo quadrimestre de 2022.

Mês do Desconto	Notificação	Fornecedor	Numero do Doc	Valor	Competência
MAIO/22	Nº 02/2021	FJC - Fisioterapia	82	3.400,00	Fev/22
		FJC - Fisioterapia	86	3.400,00	Mar/22
			<b>Total (1)</b>	<b>6.800,00</b>	
JUNHO/22	Nº 02/2021	FJC - Fisioterapia	89	3.400,00	Abr/22
			<b>Total (2)</b>	<b>3.400,00</b>	
JULHO/22	Nº 02/2021	FJC - Fisioterapia	92	3.400,00	Mai/22
	Nº 06/2021	Z.M. Santos	7	6.650,00	Abr/21
		Z.M. Santos	375	7.200,00	Abr/21
	Sevidor Cedido	José Luiz Faria dos Santos	FUNSAU	16.294,45	Jan/22
Sevidor Cedido	José Luiz Faria dos Santos	FUNSAU	16.294,45	Fev/22	
			<b>Total (3)</b>	<b>49.838,90</b>	
AGOSTO/22	Nº 02/2021	FJC - Fisioterapia	95	3.400,00	Jun/22
	Sevidor	José Luiz Faria dos Santos	FUNSAU	16.294,45	Mar/22
	Sevidor Cedido	José Luiz Faria dos Santos	FUNSAU	16.294,45	Abr/22
			<b>Total (4)</b>	<b>35.988,90</b>	
<b>TOTAL = 1+2+3+4 (Desconto no Repasse da OSS)</b>				<b>96.027,80</b>	

Fonte: Comunicação Interna da GCCG/CECAA/DGSUS/SES – nº90/113/130/142.

*A. Abs.*

NOSSA MISSÃO: Fortalecer o SUS na atenção à saúde da população em Mato Grosso do Sul, através da observância dos princípios legais da administração pública e respectivas normas, para promover a excelência da gestão e satisfação dos usuários do sistema público de saúde.



#### **5.4 Análise do Balancete de Verificação Contábil**

A Organização Social encaminhou o Balancete de Verificação Contábil referente ao Segundo Quadrimestre de 2022, por meio dos ofícios nº 057/2022 e nº 067/2022.

Cabe destacar que o registro apresentado na Demonstração Balancete de Verificação - Versão Consolidada - apresentou divergência quanto ao saldo final da conta contábil - CAIXA, referente ao mês de maio 2022, conforme demonstrado no quadro 5.

O Contrato de Gestão 01/2020 gerou entre as partes direitos e obrigações, para execução do objeto do contrato a Contratante repassará para a Contratada por um período de 60 meses o valor de R\$ 269.994.458,40 além de valores previstos e emanados dos Termos Aditivos com efeitos financeiros de Curto e Longo Prazos. Como a Organização Social tem direitos/créditos a receber, este lançamento, deveria ser reconhecido em seu Ativo como orienta o CPC 00 Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro

4.3. Ativo é um recurso econômico presente controlado pela entidade como resultado de eventos passados.

4.4. Recurso econômico é um direito que tem o potencial de produzir benefícios econômicos.

4.7. Muitos direitos são estabelecidos por contrato, legislação ou meios similares(...)

Em contrapartida a esse Ativo, teríamos um Passivo representando a obrigação que a OSS tem de cumprir o Contrato de Gestão. Passivo esse que seria baixado sistematicamente pelo princípio da Competência gerando superávit ou déficit dependendo do resultado do período conforme destacado na ITG 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de lucros na parte de Reconhecimento:

9. As doações e as subvenções recebidas para custeio e investimento devem ser reconhecidas no resultado, observado o disposto na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais.

11. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção, de contribuição para custeio e investimento, bem como de isenção e incentivo fiscal registrados no ativo, deve ser em conta específica do passivo.

15. O valor do superávit ou déficit deve ser incorporado ao Patrimônio Social. O superávit, ou parte de que tenha restrição para aplicação, deve ser reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido



No Balancete enviado pelo ofício 0057 e 067/2022 pela OSS os repasses feitos pelo Estado de Mato Grosso do Sul figuram no Passivo deixando a entender que a OSS tem alguma obrigação a cumprir.

Verificou-se a existência de registros de numerários na Conta contábil – Caixa, com saldos diferentes em relação ao demonstrado no DFC.

Não há registro dos valores referente aos lançamentos pertinentes as contas contábeis - Crédito a receber de Curto e de Longo Prazo no Ativo e obrigações Exigíveis a Longo Prazo.

É importante ressaltar que a Equipe de Contadores do Setor de Monitoramento e Avaliação Econômico Financeiro dos Contratos de Gestão, realizou análise e emitiu orientação por meio da Comunicação Interna nº 13 de 27 de outubro de 2022, em atenção à solicitação emanada por meio do Ofício 075 de 2022 do Instituto ACQUA, em que pede a abertura de ocorrência nas Prestações de Contas no período de janeiro a julho/2022 a fim atualização das informações pertinentes ao Bloco contábil.

Vale destacar que o Instituto apresentou a Coordenadoria Estadual de Avaliação, Controle e Auditoria por meio do Ofício 057 de 2022, na data de 14 de setembro de 2022, os relatórios contábeis retificados pelo Instituto. Entretanto, a Equipe analisou previamente a documentação contábil e identificou que o Instituto não adotou as orientações contábeis emanadas por meio dos Relatórios Informativos nº 3.819 de 2022, e nº 3.757 de 2022, 3.691 de 2021 e informadas e orientados por meio de reunião realizada em 30 e 31 de maio de 2022, com os contadores apresentados pelo Instituto ACQUA.

Considerando que os relatórios apresentados continuam divergentes da Legislação contábil vigente, não faz sentido quebrar/alterar a base dados do Sistema SIPEF, uma vez que ainda não atendem os requisitos legais.

Assim, aguardamos as correções adequadas e necessárias nos relatórios contábeis para que possamos abrir as ocorrências no Sistema SIPEF.

**Quadro 5 – Saldo final Credor no mês de maio de 2022.**

CONFERÊNCIA BALANCETE	BALANCETE 05.2022	DFC 05.2022 - OSS	BALANCETE 06.2022	DFC 06.2022 - OSS	BALANCETE 07.2022	DFC 07.2022 - OSS	BALANCETE 08.2022	DFC 08.2022 - OSS
CAIXA - CENTRO DE CUSTO: 901	-R\$ 36,68	R\$ 1.063,32	R\$ 655,32	R\$ 655,33	R\$ 103,32	R\$ 103,32	R\$ 63,32	R\$ 63,32

A



### 5.5 Indicadores de Desempenho e Qualidade

Apesar do encaminhamento da documentação contábil (Balancete contábil, Razão contábil, Demonstração do Fluxo de Caixa; Extratos bancários das contas movimento e aplicação financeira, Relação de bens móveis adquiridos no mês com as respectivas notas fiscais) por meio da plataforma SIPEF e via e-mail, conforme previsto no item 6.a da Meta referente ao Monitoramento e Avaliação Econômico Financeiro, a organização social encaminhou documentos com inconsistências e falhas nos registros contábeis que comprometem sua análise de forma adequada, o que impossibilita a atribuição de pontuação referente às metas qualitativas prevista em contrato.

Da aferição dos índices de liquidez e de endividamento, não foi possível realizar a análise e validação da comprovação da boa situação financeira da Organização Social de Saúde, previsto no Item 6.b da meta qualitativa, ANEXO IV - Indicadores de Desempenho e Qualidade, Metas do Eixo de Gestão, Contrato de Gestão nº 01/2020, uma vez que foram identificadas divergências e inconsistências nos Balancetes de Verificação apresentados pela organização.

**Quadro 6** – Item 6 - Meta qualitativa, ANEXO IV - Indicadores de Desempenho e Qualidade, Metas do Eixo de Gestão, Contrato de Gestão nº 01/2020.

METAS DO EIXO DE GESTÃO		
Situação econômica e financeira da Organização Social de Saúde.		a) Zero: O HRDJSN apresentou os referidos documentos no prazo estabelecido no art. 5º da Resolução nº 03/SES/MS de 03 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 10.091 em 11/02/2020 p. 29, no entanto a documentação contábil apresenta informações e registros contábeis divergentes entre eles.
6 a) Encaminhamento mensal dos seguintes documentos do sistema contábil-financeiro, assinados por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Responsável Legal da Organização Social: - Balancete contábil, - Razão contábil, - Demonstração do Fluxo de Caixa; - Extratos bancários das contas movimento e aplicação financeira; - Relação de bens móveis adquiridos no mês com as respectivas notas fiscais.	a) SIM = 50	
b) b) A comprovação da boa situação financeira da Organização Social de Saúde mediante a aferição do índice de liquidez e de endividamento com a aplicação das seguintes fórmulas: $ILG = (AC + RLP) / (PC + PNP) \geq 1$ $ILC = (AC) / (PC) \geq 1$ $ISG = AT / (PC + PNP) \geq 1$ $EG = (PC + PNP / AT) \times 100 = \text{menor percentual}$ $CE = [PC / (PNP + PC)] \times 100 = \text{menor percentual}$	b) $\geq 1 = 50$ $< 1 = \text{ZERO}$	b) Zero: Considerando que as documentações contábeis apresentadas não foram fidedignas, não foi possível a apuração e confirmação dos índices pela equipe de analistas contábeis da SES.

### 5.6 Demonstrativo de Fluxo de Caixa

Por se tratar de um relatório obrigatório previsto na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 a Organização Social encaminhou a Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC, referente aos

A

*(Handwritten signature)*



meses de maio a agosto de 2022, por meio dos ofícios nº 057/2022 e nº 067/2022 com documentação digital encaminhada ao e-mail do Setor.

Foram enviados os ofícios.....

As entradas financeiras no período de maio a agosto de 2022 totalizaram a importância de R\$ 29.000.158,71, mediante apresentação realizada no Quadro 6, assim distribuídas:

- R\$ 28.769.440,52 referentes aos repasses efetuados pela SES/MS;
- R\$ 83.824,98 provenientes de rendimento de aplicações financeiras; e
- R\$ 10.000,00 referente a depósito de Caixa;
- R\$ 136.893,21 referente a TEDs devolvidas.

As saídas no período foram de R\$ 30.451.234,56. Assim, considerando a movimentação financeira (saldo anterior + entradas – saídas) dos meses de maio a agosto de 2022, apurou-se um saldo em conta bancária e caixa de R\$ 3.252.845,06 ao final do mês de agosto de 2022.

**Quadro 7 – Demonstrativo de fluxo de caixa – maio 2022 a agosto/2022.**

Fluxo de Caixa						
Contas/eventos	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	Total Quad.	AV%
Saldo anterior	4.713.193,71	3.496.856,95	3.111.571,52	2.894.294,68		
<b>Total do Saldo anterior (1)</b>	<b>4.713.193,71</b>	<b>3.496.856,95</b>	<b>3.111.571,52</b>	<b>2.894.294,68</b>	<b>14.215.916,86</b>	
<b>ENTRADAS</b>						
Repasses do Contrato de Gestão	7.377.943,87	5.676.343,87	8.034.274,60	7.680.878,18	28.769.440,52	
Aporte	0,00	822.144,38	-822.144,38	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações financeiras	948,41	28.215,73	25.833,08	28.827,76	83.824,98	
Suprimento Caixa	3.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00	
Outras / estomos	6.626,28	13.322,74	9.729,89	107.214,30	136.893,21	
<b>Total de entradas (2)</b>	<b>7.388.518,56</b>	<b>6.543.026,72</b>	<b>7.249.693,19</b>	<b>7.818.920,24</b>	<b>29.000.158,71</b>	

SAIDAS						
Pessoal + Encargos + Benefícios c/ pessoal	2.019.825,78	2.197.731,79	2.152.378,22	1.602.949,86	7.972.885,65	26,18%
Diretoria	56.607,56	54.078,82	54.000,00	54.000,00	218.686,38	0,72%
Serviços médicos - PJ	2.299.830,17	2.474.526,93	2.473.165,99	2.447.656,71	9.695.179,80	31,84%
Serviços de Terceiros PJ (Exames clínicos/Laboratórios)	343.889,11	47.941,70	390.864,48	319.960,43	1.102.655,72	3,62%
Serviços de Refeição	446.185,08	449.682,01	355.509,08	384.222,80	1.635.598,97	5,37%
Serviço de limpeza - com contrato	123.943,27	123.943,27	15.059,10	232.827,44	495.773,08	1,63%
Serviço de lavanderia e enxoval - com contrato	206.492,95	126.332,09	269.502,98	189.136,31	791.464,33	2,60%
Serviço de segurança/portaria - com contrato	111.321,00	5.859,00	117.180,00	178.911,00	413.271,00	1,36%
Serviços contábeis/jurídicos/auditoria/Folha - com contrato	55.500,00	63.000,00	78.500,00	79.000,00	276.000,00	0,91%
Serviços de Terceiros PJ	219.184,26	289.904,78	280.653,43	650.660,54	1.440.403,01	4,73%
Serviços de Locação/Manutenção - Equip. hospitalares	683.201,82	109.425,61	538.490,17	263.249,96	1.594.367,56	5,24%
Serviços de Manutenção predial/ Obra e Reforma	187.760,86	149.072,20	128.117,58	149.849,58	614.800,22	2,02%
MAT - MED - OXIG	347.015,63	760.005,92	557.979,31	767.230,19	2.432.231,05	7,99%
Materiais de consumo diversos	15.594,10	52.312,59	40.796,80	26.975,40	135.678,89	0,45%
Materiais Permanente	1.480.000,00	9.100,00	3.083,00	4.533,00	1.496.716,00	4,92%
Pagamentos em duplicidade	6.415,32	12.803,05	9.137,89	107.166,64	135.522,90	0,45%
<b>Sub-total de saídas</b>	<b>8.602.766,91</b>	<b>6.925.719,76</b>	<b>7.464.418,03</b>	<b>7.458.329,86</b>	<b>30.451.234,56</b>	<b>100%</b>

CAIXA						
Despesa caixa	1.877,45	2.072,70	1.960,00	1.992,34	7.902,49	85,22%
Depósito BB C/C 51 555-8 - (Devolução )	210,96	519,69	592,00	47,66	1.370,31	14,78%
<b>Sub-total de saídas - CAIXA</b>	<b>2.088,41</b>	<b>2.592,39</b>	<b>2.552,00</b>	<b>2.040,00</b>	<b>9.272,80</b>	<b>100%</b>
<b>Total de Saídas (3)</b>	<b>8.604.855,32</b>	<b>6.928.312,15</b>	<b>7.466.970,03</b>	<b>7.460.369,86</b>	<b>30.460.507,36</b>	
<b>Saldo apurado do Período (4) = (1+2-3)</b>	<b>3.496.856,95</b>	<b>3.111.571,52</b>	<b>2.894.294,68</b>	<b>3.252.845,06</b>	<b>12.746.295,41</b>	

*NOSSA MISSÃO: Fortalecer o SUS na atenção à saúde da população em Mato Grosso do Sul, através da observância dos princípios legais da administração pública e respectivas normas, para promover a excelência da gestão e satisfação dos usuários do sistema público de saúde.*



COMPOSIÇÃO DO SALDO FINAL					
Caixa	1.063,32	1.470,93	918,93	878,93	
BB Agência 08224-4 INVESTIMENTO 3500-9 Covid 19 - CU	9.481,04	1.617,71			
BB Agência 08224-4 INVESTIMENTO 3501-7 Covid 19 - PRC	250.790,58	190.543,91	148.715,25	147.612,37	
BB Agência 0869-9 INVESTIMENTO 51.555-8	42.762,07	19.168,33	10.127,49	492.783,14	
BB Agência 08224-4 INVESTIMENTO 136-8			1.378,89	469,69	
BB Agência 0869-9 INVESTIMENTO 151.555-1	3.192.759,94	2.898.770,64	2.733.154,12	2.611.100,93	
<b>Saldo Total (5)</b>	<b>3.496.856,95</b>	<b>3.111.571,52</b>	<b>2.894.294,68</b>	<b>3.252.845,06</b>	
<b>Saldo apurado do Período (6)</b>	<b>3.496.856,95</b>	<b>3.111.571,52</b>	<b>2.894.294,68</b>	<b>3.252.845,06</b>	
<b>Diferença (5-6)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Fonte: Plataforma SIPEF: Extrato bancário, balancetes e razão de maio a agosto de 2022.

Vale ressaltar a existência de registros divergentes entre os valores registrados no saldo da conta Caixa nos meses de maio e junho, em relação ao Relatório de Demonstração do Fluxo de Caixa, realizado com base nos Extratos bancários que forma encaminhados via plataforma SIPEF e Balancetes de Verificação Contábil encaminhado por meio dos ofícios nº 057/2022 e nº 067/2022, conforme demonstrados no Quadro nº 07 e Quadro nº 08.

Verificou-se a existência de registros de numerários na Conta contábil – Caixa, com saldos diferentes em relação ao demonstrado no DFC.

**Quadro 8** – Demonstrativo de fluxo de caixa – maio 2022 a agosto/2022 – Instituto Acqua.

<b>UNIDADE GERENCIADA: HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ DE SIMONE NETTO</b>	
<b>OSS RESPONSÁVEL: INSTITUTO ACQUA</b>	
<b>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO</b>	
<b>BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 0869-9 - CONTA CORRENTE 51.555-8</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Posição em:</b> <b>mai/22</b>

<b>COMPOSIÇÃO DO SALDO FINAL</b>	
<b>Caixa</b>	<b>1.063,32</b>

<b>UNIDADE GERENCIADA: HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ DE SIMONE NETTO</b>	
<b>OSS RESPONSÁVEL: INSTITUTO ACQUA</b>	
<b>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO</b>	
<b>BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 0869-9 - CONTA CORRENTE 51.555-8</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Posição em:</b> <b>jun/22</b>

<b>1.3 CAIXA</b>	
<b>Saldo anterior</b>	<b>462,01</b>

Fonte: Relatório de Demonstração do Fluxo de Caixa – Método Direto. Maio de 2022 encaminhado por meio do por meio dos ofícios nº 057/2022 e nº 067/2022 com documentação digital encaminhada ao e-mail do Setor.

## 5.7 Contas a pagar

A Organização Social não encaminhou o relatório de Contas a Pagar, uma vez que se trata de um relatório financeiro que demonstram quais são as obrigações financeiras e compromissos

*NOSSA MISSÃO: Fortalecer o SUS na atenção à saúde da população em Mato Grosso do Sul, através da observância dos princípios legais da administração pública e respectivas normas, para promover a excelência da gestão e satisfação dos usuários do sistema público de saúde.*

A





realizados no período que permite realizar projeções e ações futuras para que as finanças da Organização Social sejam controladas.

Reitera-se a ausência de informações na plataforma SIPEF, módulo Financeiro/Contas a Pagar, conforme apontado nos relatórios quadrimestrais de 2021 e primeiro quadrimestre de 2022 – nº 3.630, nº 3.691/2021 e nº 3.757/2022 - referentes aos registros dos débitos com fornecedores e prestadores de serviços do HRDJSN.

### 5.8 Aplicação dos recursos financeiros do Contrato de Gestão nº 01/2020

O gráfico 1 refere-se às despesas institucionais no período de maio a agosto de 2022, demonstrado a partir da análise realizada pelo Setor Econômico Financeiro da Gerência de Controle de Contrato de Gestão- GCCG, nos extratos bancários e lançamentos realizados no SIPEF, uma vez que o Balancete contábil apresentado tanto por meio do SIPEF, quanto encaminhado por e-mail, está em desacordo com a legislação contábil vigente.

Verificou-se que as despesas pagas no primeiro quadrimestre de 2022 importaram a quantia de R\$ 30.451.234,56, cuja composição relatada a seguir:

Gráfico 1 – Despesas do HRDJSN pagas no Segundo Quadrimestre de 2022.



Fonte: Extrato bancário e Lançamentos SIPEF

A RAG.



As Despesas com Gastos de Pessoal do HRDJSN foram de R\$ 17.886.751,83 que correspondem a 58,74% das despesas realizadas no período analisado e apresentaram a seguinte composição:

- Diretoria (PJ): R\$ 218.686,38 – equivale a 1,22%.
- Profissionais médicos: R\$ 9.695.179,80 - equivale a 54,20%.
- Trabalhadores celetistas: R\$ 7.972.885,65 - equivale a 44,57%.

O montante pago com Despesas de Serviços de Terceiros foi de R\$ 8.369.837,36 correspondem a 27,49% e apresentam a seguinte composição:

- Refeições: R\$ 1.635.598,97 - equivale a 19,54%.
- Locação de equipamentos: R\$ 1.225.495,56 - equivale a 14,64%.
- Limpeza: R\$ 495.773,08 - equivale a 5,92%.
- Lavanderia: R\$ 791.464,33 - equivale a 9,46%.
- Engenharia clínica: R\$ 376.872,00 - equivale a 4,50%.
- Portaria: R\$ 413.271,00 - equivale a 4,94%.
- Manutenção predial: R\$ 483.013,68 - equivale a 5,77%.
- Energia elétrica: R\$ 348.066,36 - equivale a 4,16%.
- Licença de software: R\$ 362.223,72 - equivale a 4,33%.
- Água e esgoto: R\$ 255.418,77 - equivale a 3,05%.
- Laboratório: R\$ 341.725,25 - equivale a 4,08%.
- Coleta de lixo hospitalar: R\$ 141.172,33 - equivale a 1,69%.
- Consultoria Contábil: R\$ 100.000,00 - equivale a 1,19%.
- Manutenção de equipamentos: R\$ 14.804,00 - equivale a 0,18%.
- Assessorias: R\$ 94.920,00 - equivale a 1,13%.
- Gestão da folha de pagamento: R\$ 69.000,00 - equivale a 0,82%.
- Auditoria externa: R\$ 45.000,00 - equivale a 0,54%.
- Advogados: R\$ 62.000,00 - equivale a 0,74%.
- Locação de veículos: R\$ 31.600,00 - equivale a 0,38%.
- Diagnóstico por imagem: R\$ 340.235,00 - equivale a 4,07%.
- Passagens e hospedagens: R\$ 66.472,81 - equivale a 0,79%.
- Certificação Hospitalar: R\$ 10.929,95 - equivale a 0,13%.



- Serviços gráficos: R\$ 8.927,54 - equivale a 0,11%.
- Serviços bancários: R\$ 25.095,45 - equivale a 0,30%.
- Serviço de capacitação: R\$ 24.000,00 - equivale a 0,29%.
- Pronto pagamento: R\$ 10.000,00 - equivale a 0,12%.
- Telefonia e internet: R\$ 12.020,87 - equivale a 0,14%.
- Comunicação: R\$ 20.675,00 - equivale a 0,25%.
- Controle de pragas: R\$ 4.469,60 - equivale a 0,05%.
- Análise da água: R\$ 19.903,39 - equivale a 0,24%.
- Serviço de esterilização e higienização: R\$ 12.383,11 - equivale a 0,15%.
- Exames de gastroenterologia: R\$ 124.366,14 - equivale a 1,49%.
- Terapia renal: R\$ 141.156,51 - equivale a 1,69%.
- Exames de CPRE: R\$ 260.015,82 - equivale a 3,11%.
- Tributos não retidos de fornecedores: R\$ 3,92 - equivale a 0,00%.
- Impostos e Taxas R\$ 1.763,20 - equivale a 0,02%.

As Despesas com Material de Consumo importam em R\$ 2.566.142,82 que correspondem a 8,43% da despesa total e apresentam a seguinte composição:

- Materiais hospitalares, medicamentos, gases medicinais e OPME: R\$ 2.432.231,05 - equivale a 94,78%.
- Outras despesas, tais como material de escritório, higiene, elétrico, informática, descartável, combustível: R\$ 133.911,77 - equivale a 5,22%.

As Despesas com Material Permanente totalizaram R\$ 1.496.716,00, correspondentes a 4,92% da despesa total.

- Aquisição do Tomógrafo R\$ 1.480.000,00 – equivale a 98,88%.
- Equipamentos de informática, móveis e utensílios R\$16.716,00 - equivale a 1,12%.

As Despesas com Obras e Reformas foram de R\$ 131.786,55 e correspondem a 0,43% do valor total da despesa.

Os valores pagos relativos à retenção tributária estão considerados na soma dos respectivos prestadores e fornecedores.

A





### 5.9 Relatório de Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 01/2020

O Quadro 9 demonstrado a seguir visa atender especificamente a Resolução TCE/MS nº 88 de 03/10/2018, apresentando a execução financeira do Contrato de Gestão nº 01/2020 nos meses de maio a agosto de 2022.

**Quadro 9 – Relatório de execução financeira do Contrato de Gestão nº 01/2020 – período de maio a agosto de 2022.**

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO DE GESTÃO					
ORGÃO/ENTIDADE:					Nº DO CONTRATO DE GESTÃO:
SES-MS					jan/20
ORGANIZAÇÃO SOCIAL:					EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA:
Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental					2022
OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO:					
Gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares no Hospital Regional Dr. José De Simone Netto – HRDJSN					
	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	TOTAL
1. Valor dos repasses previstos (A)	7.377.943,87	5.676.343,87	8.034.274,60	7.680.878,18	28.769.440,52
2. Valor dos recursos repassados a título de remuneração decorrente de cessão de servidor com ônus para a origem (B)	0	0	0	0	0,00
3. Valor dos repasses efetuados (A-B)	7.377.943,87	5.676.343,87	8.034.274,60	7.680.878,18	28.769.440,52
	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	TOTAL
4. Valor pago a servidores a título de exercício de função temporária de direção, chefia ou assessoramento ou associada ao desempenho de produtividade.	0	0	0	0	0,00
5. Valor das despesas administrativas	63.123,78	50.252,68	41.034,03	55.683,19	210.093,68
6. Valor gasto com aquisição de bens imóveis					0,00
7. Valor gasto com a aquisição de bens móveis	1.480.000,00	9.100,00	3.083,00	4.533,00	1.496.716,00
8. Valor gasto com a ampliação de estruturas físicas já existentes					0,00
9. Valor do gasto com a remuneração dos membros da Diretoria	56.607,56	54.078,82	54.000,00	54.000,00	218.686,38
10. Demais despesas realizadas com recursos oriundos do contrato de gestão	7.003.035,57	6.812.288,26	7.366.301,00	7.344.113,67	28.525.738,50
<b>TOTAL DA DESPESA (C)</b>	<b>8.602.766,91</b>	<b>6.925.719,76</b>	<b>7.464.418,03</b>	<b>7.458.329,86</b>	<b>30.451.234,56</b>
<b>SALDO (A-B)-C</b>	<b>-1.224.823,04</b>	<b>-1.249.375,89</b>	<b>569.856,57</b>	<b>222.548,32</b>	<b>-1.681.794,04</b>

### 5.10 Comparativo entre os repasses da SES/MS e as despesas do HRDJSN.

Com o intuito de apurar exclusivamente a evolução financeira do segundo quadrimestre de 2022 foi realizado o comparativo entre os repasses financeiros efetuados pela SES/MS e as despesas pagas do HRDJSN.

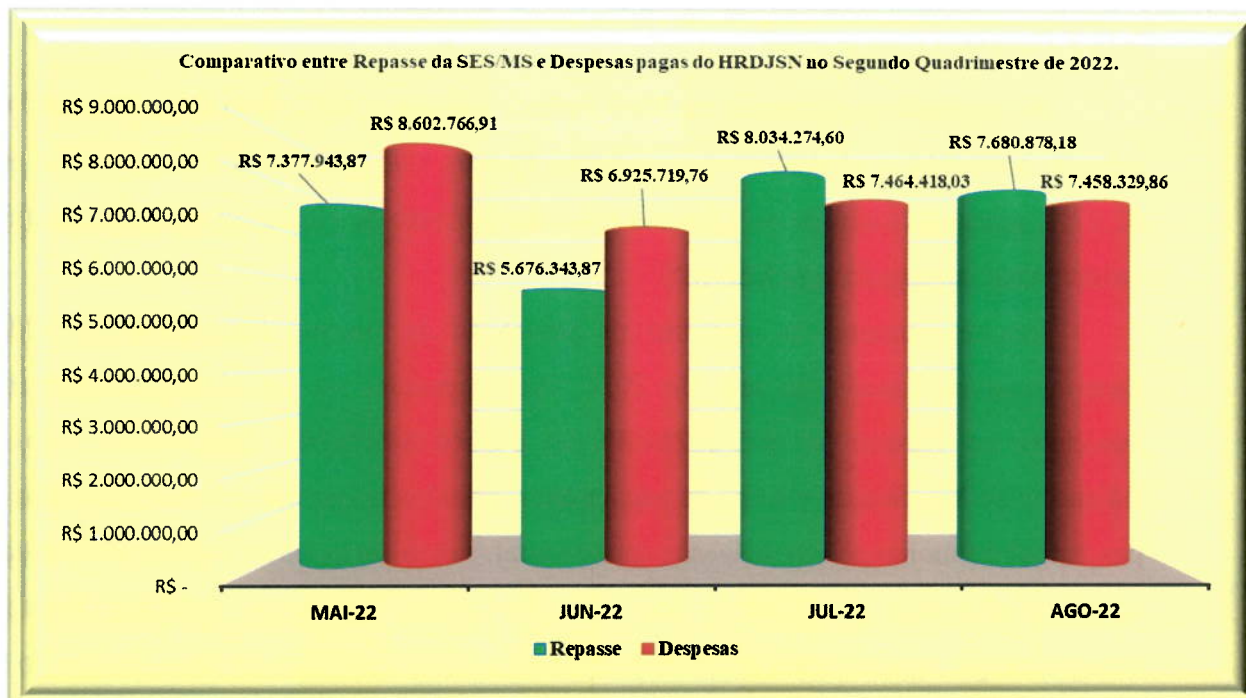
Nesta abordagem não foram considerados os saldos anteriores disponíveis em conta corrente e no caixa, independentemente de serem credores ou devedores.

Vale ressaltar que o somatório das receitas financeiras do período analisado totalizou um valor de R\$ 28.769.440,52, enquanto que o somatório das despesas realizadas no mesmo período correspondeu ao total de R\$ 30.451.234,56, resultando ao final do segundo quadrimestre de 2022, um déficit de R\$ 1.681.794,04.

A



**Gráfico 2 – Comparativo entre os Repasses da SES/MS e as Despesas Pagas do HRDJSN**



Fonte: SIPEF e Ordens bancárias disponibilizadas no SPF.

O Gráfico 2 demonstra que as despesas foram superiores aos repasses financeiros realizados nos meses de maio e junho de 2022, enquanto que os repasses realizados no mês de julho de 2022, foram superiores as despesas, certamente, em virtude dos recursos repassados com efeitos retroativos concedidos por meio do valor do reajuste financeiro anual de 11,3 % realizado no 19º Termo Aditivo (mai/2022, jun/2022 e jul/2022), e do 18º Termo Aditivo (jun/2022) (para atender COVID – 19 manutenção de 10 leitos) e o 17º Termo Aditivo (jun/2022) (10 leitos de UTI adulto tipo II).

No mês de agosto de 2022, as receitas foram superiores às despesas em virtude dos repasses retroativos do 17º Termo Aditivo (jul/2022), 18º Termo Aditivo (jul/2022) e o (CPRE) por meio do 9º Termo Aditivo (jun/2022 e jul/2022).

### **5.11 Cumprimento do limite das despesas com pessoal, diretoria e administrativa.**

A Lei Estadual nº 4.698/15 e o Contrato de Gestão nº 01/2020 dispõem sobre os limites mensais de gastos com pessoal, com a remuneração dos membros da Diretoria do Instituto ACQUA - HRJDSN e com as despesas administrativas, em relação aos repasses mensais efetuados pela Secretaria de Estado de Saúde.

### 5.11.1 Despesas com pessoal

No segundo quadrimestre de 2022 verificou-se que o indicador de Gastos com Pessoal no período analisado conforme demonstrado no Quadro 10, apresentou um percentual médio de 62,17%, acima do definido na Cláusula 6.6.1 do Contrato de Gestão nº 01/2020, de até 60% do valor mensal repassado pela SES/MS.

Em cumprimento às diretrizes da Secretaria do Tesouro Nacional-STN – Manual de Demonstrativos Fiscais do ano de 2021, fundamentadas na Lei Complementar 101/2000, associado ao Parecer nº 673/2021/CECAA-DGCSUS/SES/MS elaborou-se, com base no Balancete de Verificação e folha de pagamentos emitidos no período pela Organização Social, o percentual do montante das despesas com pessoal, sendo somados os valores com trabalhadores celetistas e outros profissionais não celetistas como: Diretorias, médicos, fisioterapeutas, fonoaudiologia, que exercem a atividade fim do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Quadro 10 – Valores e Percentuais de Gastos com Pessoal – Segundo Quadrimestre de 2022**

Descrição	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	2º Quadrimestre 2022
<b>Valor total do repasse mensal<sup>1</sup></b>	<b>7.377.943,87</b>	<b>5.676.343,87</b>	<b>8.034.274,60</b>	<b>7.680.878,18</b>	<b>28.769.440,52</b>
Limite de gastos: até 60% do repasse mensal	4.426.766,32	3.405.806,32	4.820.564,76	4.608.526,91	17.261.664,31
Trabalhadores Celetistas no mês analisado	2.019.825,78	2.197.731,79	2.152.378,22	1.602.949,86	7.972.885,65
Diretoriano mês analisado	56.607,56	54.078,82	54.000,00	54.000,00	218.686,38
Outras Despesas com Pessoal na atividade fim- SES/MS no mês analisado	2.299.830,17	2.474.526,93	2.473.165,99	2.447.656,71	9.695.179,80
<b>Total das Despesas com Pessoal</b>	<b>4.376.263,51</b>	<b>4.726.337,54</b>	<b>4.679.544,21</b>	<b>4.104.606,57</b>	<b>17.886.751,83</b>
<b>Percentual das despesas com pessoal</b>	<b>59,32%</b>	<b>83,26%</b>	<b>58,24%</b>	<b>53,44%</b>	<b>62,17%</b>

Fonte: Ordens Bancárias emitidas no SPF/MS e Lançamentos SIPEF. <sup>1</sup>Valor líquido + CPRE

A título de comparação, o Quadro 11 apresenta o percentual médio de gasto com pessoal nos últimos três quadrimestres demonstrando um percentual médio de 63,33% em que a série histórica de percentuais está acima dos 60% do valor mensal repassado pela SES/MS.

A 

*NOSSA MISSÃO: Fortalecer o SUS na atenção à saúde da população em Mato Grosso do Sul, através da observância dos princípios legais da administração pública e respectivas normas, para promover a excelência da gestão e satisfação dos usuários do sistema público de saúde.*

**Quadro 11** – Valores e Percentuais de Gastos com Pessoal nos últimos 12 meses.

Descrição	3º Quadrimestre 2021	1º Quadrimestre 2022	2º Quadrimestre 2022	Soma dos 3 Quadrimestre	Média Quadrimestral
<b>Valor total do repasse mensal<sup>1</sup></b>	26.371.820,40	26.418.475,48	28.769.440,52	81.559.736,40	<b>27.186.578,80</b>
Limite de gastos: até 60% do repasse mensal	15.823.092,24	15.851.085,29	17.261.664,31	48.935.841,84	<b>16.311.947,28</b>
Trabalhadores Celetistas no mês analisado	8.907.003,86	7.733.419,20	7.972.885,65	24.613.308,71	<b>8.204.436,24</b>
Diretoriano mês analisado	215.996,40	215.977,20	218.686,38	650.659,98	<b>216.886,66</b>
Outras Despesas com Pessoal na atividade fim- SES/MS no mês analisado	7.953.719,35	8.736.884,79	9.695.179,80	26.385.783,94	<b>8.795.261,31</b>
<b>Total das Despesas com Pessoal</b>	<b>17.076.719,61</b>	<b>16.686.281,19</b>	<b>17.886.751,83</b>	<b>51.649.752,63</b>	<b>17.216.584,21</b>
<b>Percentual das despesas com pessoal</b>	<b>64,75%</b>	<b>63,16%</b>	<b>62,17%</b>	<b>63,33%</b>	<b>63,33%</b>


Fonte: Ordens Bancárias emitidas no SPF/MS e Lançamentos SIPEF. <sup>1</sup>Valor líquido + CPRE (3 últimos quadrimestres).

### 5.11.2 Despesas com a remuneração dos membros da Diretoria do HRDJSN

A Cláusula nº 7.3.1 do Contrato de Gestão nº 01/2020 dispõe que a remuneração dos membros da Diretoria do Instituto Acqua – HRDJSN deve ser fixada de forma que seu valor mensal não ultrapasse 4% do repasse mensal realizado pela SES/MS.

No período de maio a agosto de 2022 verificou-se que o indicador despesas com a remuneração da Diretoria da OSS no período analisado, apresentou um percentual médio de 0,76%, abaixo do definido na Cláusula 7.3.1 do Contrato de Gestão nº 01/2020, de até 4% do valor mensal repassado pela SES/MS, conforme detalhado no Quadro 12.

Vale destacar, que a remuneração dos membros da diretoria observa o teto estabelecido pelo inciso XI do art. 27 da Constituição Estadual; bem como cumprir os dispositivos previsto na Lei nº 5.723 de 23 de setembro de 2021 e Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014.

A 

NOSSA MISSÃO: Fortalecer o SUS na atenção à saúde da população em Mato Grosso do Sul, através da observância dos princípios legais da administração pública e respectivas normas, para promover a excelência da gestão e satisfação dos usuários do sistema público de saúde.





**Quadro 12 – Valores e Percentuais com remuneração da Diretoria – Segundo Quadrimestre 2022.**

Descrição	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	2º Quadrimestre 2022
<b>Valor total do repasse mensal<sup>1</sup></b>	7.377.943,87	5.676.343,87	8.034.274,60	7.680.878,18	<b>28.769.440,52</b>
<b>Limite de gastos: até 4% do repasse mensal</b>	295.117,75	227.053,75	321.370,98	307.235,13	<b>1.150.777,62</b>
<b>Total das despesas com remuneração dos membros da Diretoria<sup>2</sup> no mês analisado</b>	56.607,56	54.078,82	54.000,00	54.000,00	<b>218.686,38</b>
<b>% de gastos mensais c/ despesas com remuneração dos membros da Diretoria</b>	<b>0,77%</b>	<b>0,95%</b>	<b>0,67%</b>	<b>0,70%</b>	<b>0,76%</b>

Fonte: Ordens Bancárias emitidas no SPF/MS e lançamentos SIPEF.

<sup>1</sup>Valor líquido + CPRE.

<sup>2</sup>Diretor Geral, Diretor Técnico, Diretora de Enfermagem e Diretora Administrativa.

### 5.11.3 Despesas administrativas

No segundo quadrimestre de 2022, verificou-se que o percentual com as Despesas Administrativas no período analisado, demonstrado no Quadro 13, apresentou um percentual médio de 0,73%, abaixo do limite de gastos com despesas administrativas conforme disposto no Parágrafo Único, Art. 14 da Lei nº 4.698/15 e na Cláusula 6.14 do Contrato de Gestão nº 01/2020, de até 3% do valor mensal repassado pela SES/MS.

Vale destacar que a Organização Social não apresentou a CECAA/SES para validação e autorização prévia a indicação dos critérios de rateios adotados pelo Instituto Acqua para a composição das despesas conforme previsto no artigo do 14A da Lei nº 4.698 de 20 de julho de 2015.

**Quadro 13 – Despesas administrativas no Segundo Quadrimestre de 2022.**

Descrição	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	2º Quadrimestre 2022
<b>Valor total do repasse mensal<sup>1</sup></b>	7.377.943,87	5.676.343,87	8.034.274,60	7.680.878,18	<b>28.769.440,52</b>
<b>Limite de gastos: até 3% do repasse mensal</b>	221.338,32	170.290,32	241.028,24	230.426,35	<b>863.083,22</b>
<b>Diárias, passagens e hospedagens</b>	27.192,91	21.142,68	5.544,03	12.593,19	<b>66.472,81</b>
<b>Serviços de telefonia e internet</b>	3.330,87	3.710,00	2.490,00	2.490,00	<b>12.020,87</b>
<b>Aluguel de veículos</b>	7.600,00	400,00	8.000,00	15.600,00	<b>31.600,00</b>
<b>Consultoria</b>	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	<b>100.000,00</b>
<b>Total das despesas administrativas no mês analisado</b>	<b>63.123,78</b>	<b>50.252,68</b>	<b>41.034,03</b>	<b>55.683,19</b>	<b>210.093,68</b>
<b>% de gastos mensais c/ despesas com despesas administrativas no mês analisado</b>	<b>0,86%</b>	<b>0,89%</b>	<b>0,51%</b>	<b>0,72%</b>	<b>0,73%</b>

Fonte: Ordens Bancárias emitidas no SPF/MS e lançamentos SIPEF

A

*NOSSA MISSÃO: Fortalecer o SUS na atenção à saúde da população em Mato Grosso do Sul, através da observância dos princípios legais da administração pública e respectivas normas, para promover a excelência da gestão e satisfação dos usuários do sistema público de saúde.*

#### 5.11.4 Provisões pertinentes ao Fundo Especial do Instituto ACQUA

A Cláusula nº 6.8.1 do Contrato de Gestão nº 01/2020 dispõe sobre o Fundo Especial de Saúde que trata do item 6.8 estabelece que a Organização Social deva ter, no mínimo, saldo equivalente a uma folha de pagamento e seus encargos, para fins de rescisão trabalhista.

Além disto, ressalta-se a importância do item 6.8.3 que tendo em vista o intervalo entre o período de avaliação das metas de produção, desempenho e qualidade e o efetivo desconto da parcela variável (um quadrimestre) a Organização Social deve provisionar o Fundo Especial de tal forma que tenha saldo equivalente a 50% valor de uma parcela variável, o que representa 20 % do valor mensal do contrato de gestão, excetuando-se os recursos para realização de CPREs e disponibilização de leitos para atendimento ao Covid-19.

O Setor Econômico Financeiro da Gerência de Controle de Contrato de Gestão- GCCG verificou que os valores utilizados com a folha de pagamento no mês de agosto de 2022, mais encargos, acrescidos de 50% do valor da folha, em virtude de uma hipotética rescisão contratual e observando o princípio da prudência, totalizaram o valor de R\$ 2.720.323,28.

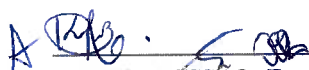
Os valores encaminhados e apontados na conta contábil “Provisão Processos Trabalhistas” relatada no rol dos valores das causas estabelecidos nas Demandas Judiciais que corresponde aos valores das R\$ 698.594,54.

Desta forma, o valor mínimo para composição do Fundo Especial está demonstrado no Quadro 14:

**Quadro 14** – Composição do Fundo especial

A - Módulo Ações Judiciais	698.594,54
B - Folha de pagamento no mês de agosto de 2022 e encargos	1.872.613,84
C - 50% do valor de uma parcela variável	1.117.373,42
<b>D - Soma = (A+B+C)</b>	<b>3.688.581,80</b>
Saldo em Conta Bancária na data 31 de agosto de 2022	3.251.966,13

O Instituto ACQUA apresentou na Demonstração Balancete Consolidado - Conta Contábil Provisões de Folha de Pagamento o registro do valor acumulado de R\$ 12.036.212,23 para o mês de agosto de 2022.





É importante ressaltar que ao final do mês de agosto de 2022, também demonstrado no Balancete Consolidado, a soma das contas bancárias: Banco do Brasil 151.555-1 mais Banco do Brasil 3501-7 totalizaram a quantia de R\$ 2.758.713,30, valor este destinado às despesas relativas ao Fundo Especial. O Saldo das demais contas bancárias é de R\$ 493.252,83. Somando estes dois valores observamos um total de R\$ 3.251.966,13 existente em todas as contas bancárias do Instituto ACQUA.

Vale ressaltar que o encargo sobre a folha de pagamento – INSS, competência julho de 2022 (Tax Plan - Tecnologia de Planejamento Econômico e Tributário LTDA) pago em agosto de 2022, apresentou diferença no valor pago da guia DARF com o relatório de base de cálculo do INSS apresentado pela OSS, totalizando uma diferença de R\$ 269.663,98, interferindo no cálculo da composição do Fundo Especial, conforme demonstrado abaixo:

- Valor pago na guia DARF R\$ 180.537,04;
- Valor calculado no relatório base INSS de R\$ 406.297,28;
- Valor pago na guia DARF R\$ 33.481,86 (COVID-19);
- Valor calculado no relatório base INSS de R\$ 77.385,60 (COVID-19);

Apesar de possuir saldo em conta bancária, é possível observar que os saldos provisionados e apontados na Demonstração Balancete Consolidado são superiores ao mínimo previsto o cumprimento desta obrigação.

## 5.12 Da prestação de contas no Sistema SIPEF

Em atendimento à Resolução nº 03 de 03 de fevereiro de 2020, a transmissão dos documentos relativos à execução do Contrato de Gestão nº 01/2020 ocorrem por meio da plataforma eletrônica, utilizando o Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro – SIPEF.

### 5.12.1 Envio das informações

Constatou-se no período analisado, no Bloco Contábil, que compreende a Demonstração do Resultado do Exercício, do Balancete de Verificação, do Razão Contábil e da Folha de Pagamento no SIPEF, houve envio fora dos prazos estabelecidos, contrariando o Art. 5º da Resolução nº 03/SES/MS de 03/02/2020, o qual estabelece que o prazo é de até o dia 15 do mês subsequente ao das ocorrências. Identificou-se também o atraso nas transmissões diárias, bem como nas correções e justificativas referente aos lançamentos restritos.



### 5.12.2 Análise das informações

As análises das prestações de contas do segundo quadrimestre de 2022 encerraram em 20 de setembro de 2022. Foram transmitidos 4.678 lançamentos. O Quadro 14 demonstra a evolução da análise pela equipe SES/MS:

**Quadro 15** – Resultado Quantitativo da Análise do Segundo Quadrimestre de 2022.

Descrição	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	Total	%
<b>Itens transmitidos</b>	<b>1210</b>	<b>1145</b>	<b>1136</b>	<b>1187</b>	<b>4678</b>	<b>100,00%</b>
Itens analisados	1210	1145	1136	1187	4678	100,00%
Sem restrição/aprovados	872	913	972	1020	3777	80,74%
<b>1ª restrição</b>	<b>338</b>	<b>232</b>	<b>164</b>	<b>167</b>	<b>901</b>	<b>19,26%</b>
Sem resposta	42	35	14	54	145	16,09%
Acatados	159	83	42	74	358	39,73%
2ª restrição	<b>137</b>	<b>114</b>	<b>108</b>	<b>39</b>	<b>398</b>	<b>44,17%</b>
Não analisados	0	0	0	0	0	0,00%

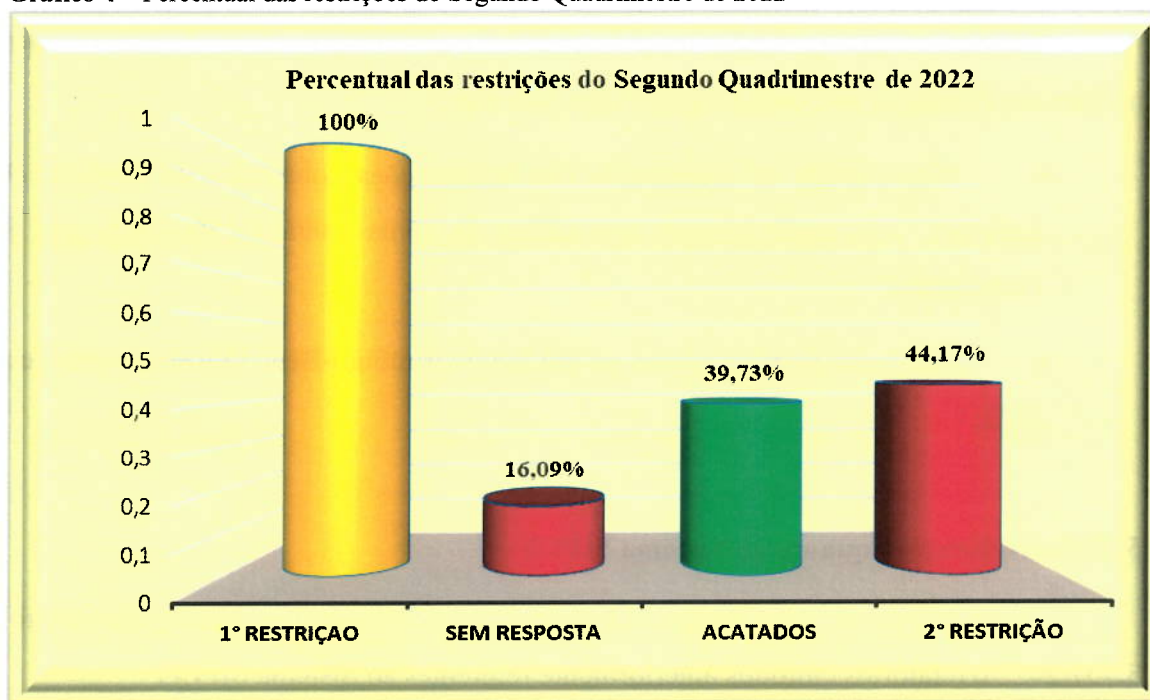
Fonte: Sistema SIPEF. Consulta realizada em 05.10.2022.

Observou-se que dos 4.678 itens transmitidos e analisados, 3.777 (80,74%) foram aprovados de imediato e 398 (19,26%) dos itens foram restritos.

Dos 901 lançamentos restritos pela primeira vez no Sistema SIPEF, 145 não foram respondidos pela OS (16,09%), 358 (39,73%) foram acatados, 398 (44,17%) foram restritos novamente.

A equipe da SES analisou todos lançamentos e documentos anexados no sistema e respectivas justificativas.

**Gráfico 4** – Percentual das restrições do Segundo Quadrimestre de 2022



Fonte: Sistema SIPEF. Consulta realizada em 05.10.2022.



Destacamos ainda que o percentual das restrições conforme gráfico 4 evidencia que dos 901 lançamentos restritos pela primeira vez, 39,73% das respostas foram acatadas, 16,09% não foram respondidas pelas OSS e 44,17% foram restritas pela segunda vez. Conclui-se que 60,26% das restrições feitas pela equipe de avaliação a OSS não atendeu aos requisitos das prestações de contas.

As principais e recorrentes restrições verificadas quando da análise dos lançamentos do segundo quadrimestre de 2022:

- A) Ausência do anexo do contrato e termos aditivos vigentes na aba “Contratos” dos prestadores de serviços.
- B) Atualização na aba “Contratos” das informações pactuadas no termo aditivo vigente.
- C) Erros nos lançamentos referente a Classificação de despesas e Tipo de documentos.
- D) Ausência de documentos obrigatórios das despesas, tais como: Certidões negativas de débitos de fornecedores e prestadores de serviços, comprovante de pagamento, nota fiscal, justificativa da despesa, Relatório Bionexo Global referente ao produto da Nota Fiscal, Processo de Contratação de Bens e Serviços.
- E) Certidão Negativa de Débitos vencidas na data do pagamento dos fornecedores.
- F) Falta da identificação e assinatura do representante da contratada nos relatórios de atividades.
- G) Ausência da assinatura do trabalhador no Termo de Rescisão Trabalhista.

Também foram registradas inconformidades e ausências no envio de informações mensais no Módulo Prestação de Contas/Ocorrências. São elas;

- Necessidade de atualização das informações constantes do Módulo *Demandas Judiciais*, bem como, ajustes aos saldos da conta contábil “Provisão para Processos Trabalhistas”;
- Ausência de informações no Módulo Patrimônio-Bens Móveis no mês de agosto de 2022;

### 5.13 Considerações quanto ao Sistema SIPEF

Reiteram-se as necessidades anotadas no relatório do primeiro quadrimestre de 2022 3.757/2022 e relatórios emitidos anteriormente referentes ao Sistema SIPEF:

A



- a) Criar filtros para consulta e emissão de relatórios por: períodos, fornecedor e prestador de serviço (razão social, nome fantasia e CNPJ), contrato, natureza de despesa, entre outros;
- b) Criar opção para data de encerramento do envio e da análise de informação na plataforma eletrônica;

### 5.14 Demandas judiciais

Os valores registrados no Módulo Ações Judiciais do Sistema SIPEF são insuficientes, ausentes e desatualizados, prejudicando a análise referente ao indicador das provisões contábeis.

Apesar disto, a equipe identificou e relacionou as informações no Quadro 16, que foram obtidas por meio de consultas realizadas aos sites Portal de Serviços e-Saj e PJE Consulta Processual – TRT-24, totalizando o valor de R\$ 698.594,54.

Vale ressaltar que não foi possível identificar quais destas demandas compõem a conta contábil “Provisão Processos Trabalhistas” no balancete, uma vez que os valores estão divergentes.

Quadro 16 – Demandas judiciais do HRDJSN

Data de Abertura	Nº Processo	Vara Judicial	Nome do Requerente	Objeto	Valor da Causa em R\$	Situação
10/09/2021	0803817-40.2021.8.12.0019	2º Vara Civil Ponta Porã	Edilaine Cristina Gusmão	Trata-se de Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais - Erro Médico	R\$ 60.000,00	Processo em trâmite
08/02/2022	0803999-46.2022.8.12.0001	3ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos	Maria Luiza Fontes	Trata-se de Ação Cautelar de Exibição de Documento com Pedido de Cautelar	R\$ 50.000,00	Processo em trâmite
06/09/2021	0024374-53.2021.24.0066	Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região Vara do Trabalho Ponta Porã	Jackeline Levandoski Valdes	Desvio de Função	R\$ 7.591,35	Processo em trâmite
25/01/2022	0024009-62.2022.5.24.0066	Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região Vara do Trabalho Ponta Porã	Welton da Silva Aguiar	Nulidade de cláusulas dos Acordos Coletivos	R\$ 101.609,61	Processo em trâmite
17/07/2020	0024362-73.2020.5.24.0066	Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região Vara do Trabalho Ponta Porã	Gislaine Aparecida Diot de Bessa	Acidente de Trabalho	R\$ 41.659,57	Processo em trâmite
Não Informada	0800947-56.2020.8.12.0019	Justiça Cível Estadual do Mato Grosso do Sul	Edson Rodrigo Centurion Silva	Indenização	R\$ 35.000,00	Processo em trâmite
08/02/2022	0024538-18.2021.5.24.0066	Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região Vara do Trabalho Ponta Porã	Maurien Monaco de Arruda	Diferença de verbas rescisórias	R\$ 2.734,01	Processo em trâmite
23/07/2022	0802444-37.2022.8.12.0019	2º Vara Civil Ponta Porã	Eduardo Samudio Candia e outros	Perdas e Danos - Erro Médico	R\$ 400.000,00	Processo em trâmite
<b>Total</b>					<b>R\$ 698.594,54</b>	

Fonte: Portal de Serviços e-Saj/PJE Consulta Processual -TRT-24

NOSSA MISSÃO: Fortalecer o SUS na atenção à saúde da população em Mato Grosso do Sul, através da observância dos princípios legais da administração pública e respectivas normas, para promover a excelência da gestão e satisfação dos usuários do sistema público de saúde.



### **5.15 Dos Bens móveis**

O Instituto ACQUA não apresentou no segundo quadrimestre de 2022 na plataforma SIPEF o documento que comprova o envio do encaminhamento das notas fiscais dos bens adquiridos ao Setor de Patrimônio da SES/MS para tombamento, conforme dispõe a Cláusula 8.2.1 do Contrato de Gestão nº 01/2020.

### **5.16 Portal da Transparência do Instituto ACQUA**

Quando da consulta ao Portal da Transparência do Instituto ACQUA, em 14 de outubro de 2022, verificou-se que as informações mínimas definidas na Cláusula Décima Quinta do Contrato de Gestão nº 01/2020 e contidas nos Relatórios do primeiro Quadrimestre de 2022- nº 3.757/2022, permanecem desatualizadas, conforme detalhado a seguir:

- a) Ausência de alguns contratos e termos aditivos com prestadores de serviços;

### **5.17 Dos Contratos de prestação de serviços**

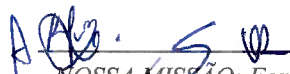
No período analisado de maio a agosto de 2022, identificamos as seguintes inconsistências referentes aos contratos realizados:

- a) Ausência de apresentação de contratos de prestação de serviços;
- b) Contratos vencidos e/ou sem os respectivos termos aditivos de prorrogação;
- c) Contratos e termos aditivos sem publicação no portal da transparência da OSS;
- d) Contratos sem a identificação nas assinaturas;
- e) Assinaturas nos termos aditivos divergentes do contratado informado no preâmbulo;
- f) Pagamento de despesas com serviços já contemplados em objetos de contratos firmados com outros prestadores de serviços;

Vale destacar que estas inconsistências foram relatadas nos relatórios anteriores, entretanto não foram sanadas e continuam recorrentes no período analisado e apontadas novas inconsistências.

Reitera-se que o mês de dezembro/2021 foram encerrados os contratos com a empresa Aros General Services, entretanto não houve encaminhamento de termo de rescisão contratual ou seu encerramento, o que poderá ser objeto de Auditoria por parte desta Coordenação.

Cabe ressaltar que a Organização Social deve cumprir os seus regulamentos e normativas previstas para a aquisição de materiais e serviços, bem como para a elaboração de contratos, que



*NOSSA MISSÃO: Fortalecer o SUS na atenção à saúde da população em Mato Grosso do Sul, através da observância dos princípios legais da administração pública e respectivas normas, para promover a excelência da gestão e satisfação dos usuários do sistema público de saúde.*



devem observar os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

#### 5.17.1 - FJC Fisioterapia Ltda

Após o indeferimento das justificativas apresenta pela Organização Social ao Secretário de Estado de Saúde, emitiu-se o ofício nº 371/2022 que notificou o Presidente da Organização Social do Instituto ACQUA, para cessar imediatamente o pagamento para o prestador FJC Fisioterapia Ltda, no que se refere ao valor pago de adicional para exercer a função de responsabilidade técnica por setor de UTI.

A decisão pela não aprovação e glosa desta despesa se deu por intermédio da Comunicação Interna nº 61/2022/GCCG/CECAA/SES, a contar da competência de fevereiro de 2022.

Reitera-se que os pagamentos continuaram sendo efetuados, mesmo após a ciência e conhecimento da comunicação pelo Instituto o que configurou despesas indevidas pagas nos dias:

- 10/05/2022: Nota Fiscal 89 referente a competência de abril/2022;
- 09/06/2022: Nota Fiscal 92 referente a competência de maio/2022;
- 25/07/2022: Notas Fiscais 95 referente a competência de junho/2022;
- 08/08/2022: Notas Fiscais 99 referente a competência de julho/2022;

Na análise das notas fiscais 95 e 99, foi identificado à cobrança do valor de R\$ 2.500,00 em cada nota, no relatório de atividade com a seguinte justificativa:

“Devido a demanda de terapia pulmonar, locamos cinco (5) ventiladores portáteis (BIPAP/ CPAP) para assistência ventilatória”

Vale ressaltar que as locações dos itens não estão previstas no contrato.

#### 5.17.2 – SYS MEDICAL LTDA

Em análise foi detectado um erro, o prestador de serviço SYS MEDICAL LTDA emitiu a nota fiscal nº 543 no dia 18 de maio de 2022 em nome do INSTITUTO ACQUA - MATRIZ (CNPJ 03.254.082/0001-99), sendo conferida e atestada em 27 de maio de 2022 pela OSS que mesmo assim efetuou o pagamento no dia 20 de junho de 2022 pela conta 51.555-8, no valor de R\$ 11.478,00.

A

### 5.17.3 - ERS Viagens e Turismo Ltda

Ausência dos comprovantes de embarque e desembarques e entrada e saída do hotel e detalhamento dos relatórios de viagens. Justificativa/autorização de despesas referentes pagamentos a terceiros.

### 5.18 Juros/Multas

Nas análises foram identificados pagamentos de despesas efetuados após o vencimento, acarretando juros e multas onerando o Contrato de Gestão 01/2020, conforme demonstramos abaixo:

Encargos Pagos - 2º Quadrimestre de 2022

ENCARGOS PAGOS	2º Quadrimestre
mai/22	<b>R\$ 344,16</b>
jun/22	<b>R\$ 474,65</b>
jul/22	<b>R\$ 1.278,09</b>
ago/22	<b>R\$ 275,32</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.372,22</b>

PERÍODO: 01/05/2022 até 31/08/2022			
Mês	Data	Nome Participante	Valor Juros
5	03/05/2022	L CARNEIRO SILVA	R\$ 277,38
5	06/05/2022	ELLO DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 66,78
6	08/06/2022	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	R\$ 146,25
6	08/06/2022	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	R\$ 235,00
6	08/06/2022	JEAN CARLOS ALEIXO VILAMAIOR	R\$ 9,64
6	20/06/2022	CTMAX CONSTRUTORA LTDA	R\$ 0,01
6	27/06/2022	SANCRISTO - COLETO DE RESIDUOS EIRELI	R\$ 83,75
7	05/07/2022	CTNET SOLUCOES EM CONECTIVIDADE E INFORMATICA LTDA	R\$ 6,47
7	11/07/2022	MALTACARE DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 77,26
7	20/07/2022	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 50,26
7	20/07/2022	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 66,11
7	20/07/2022	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 21,90
7	20/07/2022	F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 20,00
7	20/07/2022	F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 19,18
7	25/07/2022	GLEIDSON RODRIGUES RANULFO EIRELI	R\$ 17,21
7	25/07/2022	GLEIDSON RODRIGUES RANULFO EIRELI	R\$ 11,33
7	25/07/2022	ELLO DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 90,92
7	25/07/2022	FARMATER MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 23,30
7	25/07/2022	MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 198,16
7	25/07/2022	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.00	R\$ 24,04
7	25/07/2022	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.00	R\$ 15,24
7	26/07/2022	F.G.C SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 11,96
7	26/07/2022	STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.00	R\$ 620,88
7	26/07/2022	F.G.C SERVICOS MEDICOS LTDA	R\$ 3,86
7	26/07/2022	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTA ELISA LTDA.	R\$ 0,01
8	01/08/2022	IBES - INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELENCIA EM SAUDE LTDA	R\$ 3,67
8	01/08/2022	IBES - INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELENCIA EM SAUDE LTDA	R\$ 3,55
8	01/08/2022	IBES - INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELENCIA EM SAUDE LTDA	R\$ 3,40





8	01/08/2022	IBES - INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELENCIA EM SAUDE LTDA	R\$	2,34
8	01/08/2022	IBES - INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELENCIA EM SAUDE LTDA	R\$	11,42
8	01/08/2022	IBES - INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELENCIA EM SAUDE LTDA	R\$	11,04
8	01/08/2022	IBES - INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELENCIA EM SAUDE LTDA	R\$	10,56
8	01/08/2022	IBES - INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELENCIA EM SAUDE LTDA	R\$	7,28
8	02/08/2022	CTINET SOLUCOES EM CONECTIVIDADE E INFORMATICA LTDA	R\$	1,61
8	02/08/2022	IBES - INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELENCIA EM SAUDE LTDA	R\$	0,77
8	02/08/2022	IBES - INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELENCIA EM SAUDE LTDA	R\$	2,41
8	04/08/2022	IBES - INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELENCIA EM SAUDE LTDA	R\$	5,05
8	04/08/2022	IBES - INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELENCIA EM SAUDE LTDA	R\$	5,53
8	04/08/2022	IBES - INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELENCIA EM SAUDE LTDA	R\$	15,69
8	04/08/2022	IBES - INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELENCIA EM SAUDE LTDA	R\$	1,78
8	11/08/2022	IBES - INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELENCIA EM SAUDE LTDA	R\$	7,98
8	11/08/2022	IBES - INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELENCIA EM SAUDE LTDA	R\$	25,41
8	11/08/2022	IBES - INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELENCIA EM SAUDE LTDA	R\$	24,74
8	11/08/2022	IBES - INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELENCIA EM SAUDE LTDA	R\$	8,19
8	30/08/2022	IBES - INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELENCIA EM SAUDE LTDA	R\$	7,75
8	30/08/2022	IBES - INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELENCIA EM SAUDE LTDA	R\$	10,01
8	30/08/2022	IBES - INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELENCIA EM SAUDE LTDA	R\$	7,22
8	30/08/2022	IBES - INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELENCIA EM SAUDE LTDA	R\$	6,91
8	30/08/2022	IBES - INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELENCIA EM SAUDE LTDA	R\$	24,03
8	30/08/2022	IBES - INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELENCIA EM SAUDE LTDA	R\$	23,16
8	30/08/2022	IBES - INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELENCIA EM SAUDE LTDA	R\$	22,39
8	30/08/2022	IBES - INSTITUTO BRASILEIRO PARA EXCELENCIA EM SAUDE LTDA	R\$	21,43
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$</b>	<b>2.372,22</b>

Fonte: Sistema SIPEF. Consulta realizada em 04/10/2022

### 5.19 PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS

Nas análises foram identificadas inconsistência nos pagamentos dos encargos – INSS, competência julho de 2022 pagos em 19 de agosto de 2022. Houve diferença no valor pago da guia DARF com o relatório de base de cálculo do INSS apresentado pela OSS, totalizando uma diferença de R\$ 269.663,98, interferindo no cálculo da composição do Fundo Especial, conforme demonstrado abaixo:

- Valor pago na guia DARF R\$ 180.537,04;
- Valor calculado no relatório base INSS de R\$ 406.297,28;
- Valor pago na guia DARF R\$ 33.481,86 (COVID-19);
- Valor calculado no relatório base INSS de R\$ 77.385,60 (COVID-19);

### 5.20 L&MEDEIROS AUDITORES – EIRELI

Conforme apontado e relatado no Relatório nº 3.819 de 2022, bem como as Considerações realizadas por meio da equipe do Setor de Monitoramento e Avaliação Econômico-Financeira de Contratos de Gestão no que se refere as inconsistências técnicas na elaboração dos balancetes de

NOSSA MISSÃO: Fortalecer o SUS na atenção à saúde da população em Mato Grosso do Sul, através da observância dos princípios legais da administração pública e respectivas normas, para promover a excelência da gestão e satisfação dos usuários do sistema público de saúde.

A. [Handwritten signature]

verificação apresentado, juntamente com a ausência do Balanço do Balanço Patrimonial anual da Filial, que deveria ser publicado até a data 30 de abril de 2022 e que deveria ser entregue para análise por este setor, uma vez que as informações apresentada não refletem a realidade da entidade o que compromete a segurança e fidedignidade dos dados e registros, bem como dos documentos encaminhados por meio da plataforma eletrônica SIPEF, além de não apresentar o relatório financeiro de Contas a Pagar.

Diante disto, é possível questionar a eficiência, eficácia e resultados dos trabalhos prestados pela empresa L&MEDEIROS AUDITORES – EIRELI que possui um contrato registrado sob o nº 20/2019 e Termo Aditivo nº 7º com o seguinte Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO “Constitui objeto do presente contrato a apuração para comprovação ante os órgãos competentes que as receitas e despesas repassadas por conta do CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2019 - GCONT 11602, realizado entre o Instituto Acqua — Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental e a Secretaria de Estado da Saúde do Mato Grosso do Sul, com fulcro na gestão o Hospital Regional Dr. José de Simone Netto, no Município de Ponta Porã/MS.

Vale destacar que entre os serviços contratado e explícito no Contrato nº 20/2019 e Termo Aditivo nº 7º no valor de R\$ 15.000,00 que consistem em realizar um rol de serviços corretivos e preventivos para assegurar entre eles a exatidão dos registros contábeis, conforme destaques a seguir:

- 2.1. A auditoria será realizada na sede contratada, a fim de propiciar liberdade de exame dos documentos comprobatórios de execução e despesas.
- 2.2.1. Examinar a regularidade da contabilidade do projeto, nos termos do contrato de projeto e das disposições nacionais;
- 2.2.6. Examinar as contas específicas da contabilidade do projeto com demonstração de todas as receitas e despesas em moeda nacional;
- 2.2.9. Examinar a lista-inventário de eventuais bens duráveis adquiridos com recursos do projeto;
- 2.2.11. Controlar e observar no relatório de auditoria se foram contabilizados custos fictícios e amortizações que não constituem gastos efetivos;

Os produtos deste trabalho devem obtidos por meio de emissão de relatórios finais e de relatórios de auditorias externa preventivas e corretivas no que tange a garantia da “exatidão da Contabilidade” por parte da empresa contratante apontando possíveis irregularidades para manifestação imediata por parte da Organização Social, conforme previsto nos itens relacionados a seguir:

- 3.2. A verificação mensal dará ensejo ao relatório final, salvo se verificada qualquer irregularidade, ocasião em que a mesma será apontada de imediato e formalmente.

*NOSSA MISSÃO: Fortalecer o SUS na atenção à saúde da população em Mato Grosso do Sul, através da observância dos princípios legais da administração pública e respectivas normas, para promover a excelência da gestão e satisfação dos usuários do sistema público de saúde.*



- 4.1 Imediatamente depois de concluído o projeto será elaborado o relatório de auditoria, o qual deverá manifestar-se sobre os itens retro descritos e ressaltar eventuais irregularidades apontadas e não sanadas, se for o caso.
- 5.1.1 Observações sobre a exatidão da contabilidade;

A organização não apresentou na plataforma eletrônica – SIPEF a documentação que comprove a prestação destes serviços. Ressalta-se que não existe cópias dos relatórios emitidos por parte da empresa L&MEDEIROS AUDITORES – EIRELI e quais os apontamentos e irregularidades foram recomendadas pela empresa o que contribui para que relatórios contábeis e financeiros continue com falhas, erros e inconsistência nos registros contábeis.

A





## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação à execução do Contrato de Gestão n. 01/2020 pelo Instituto ACQUA, conclui-se que:

O Instituto ACQUA não apresenta no devido prazo, em suas prestações de contas, os documentos comprobatórios da execução das despesas.

Os registros apresentados na Demonstração Balancete de Verificação consolidada apresentaram divergência no saldo inicial de janeiro a abril 2022 prejudicando toda análise da equipe de avaliação, não sendo possível efetuar a validação ou cálculos referentes aos índices de liquidez e de endividamento conforme Contrato de Gestão nº 01/2020 2020 ANEXO IV - Indicadores de Desempenho e Qualidade, Metas do Eixo de Gestão.

Não encaminhou os registros referentes ao Relatório de Contas a Pagar realizado no período, e não foi possível identificar nos demais documentos os registros referentes as movimentações no período.

Foram transferidos e repassados pela Secretaria de Estado de Saúde de MS ao Instituto ACQUA, recursos financeiros no valor de R\$ 28.769.440,52 referente ao segundo quadrimestre de 2022. Entre estas transferências, R\$ 4.573.000,00 se tratam de recursos destinados para atendimento à pandemia COVID-19 e R\$ 465.000,00 destinados ao CPRE.

Enquanto o somatório das receitas financeiras repassadas no período analisado totalizou um valor de R\$ 230.718,19, a totalização das despesas realizadas no mesmo período correspondeu ao total de R\$ 30.451.234,56, resultando ao final um déficit de R\$ 1.681.794,04.

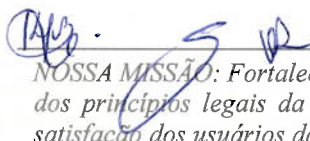
A composição das despesas pagas da Organização Social referentes ao segunda quadrimestre de 2022 foram distribuídas da seguinte forma:

Do montante de despesas pagas no período, 58,74% refere-se a gastos com Despesas com Pessoal, 27,49% com Despesas com Serviços de Terceiros, 8,43%, com Material de Consumo, 4,92% com Material Permanente e 0,43% com Despesas com Obras e Reformas Prediais.

O Instituto ACQUA extrapolou os Limites de Gastos com Pessoal no segundo quadrimestre de 2022, apresentou um percentual médio de 62,17%, considerando o definido na Cláusula 6.6.1 do Contrato de Gestão nº 01/2020, de até 60% do valor mensal repassado pela SES/MS.

O Instituto ACQUA cumpriu com os percentuais mínimos previstos para a Remuneração dos Membros da Diretoria do HRDJSN e com Despesas Administrativas estabelecidas na Lei Estadual nº 4.698/15 e no instrumento contratual firmado com a SES/MS.

A





Quando da análise das prestações de contas no Sistema SIPEF, dos 4678 lançamentos transmitidos e analisados no período e considerando o previsto na Resolução nº 03/SES/MS/2020 foi oferecido o direito de resposta e, ao final 3777 foram aprovados, 901 restringidos na primeira análise, e posteriormente, 358 lançamentos foram acatados. Vale ressaltar que 398 lançamentos foram mantidos restritos na segunda análise no SIPEF que corresponde a 8,51% em relação ao total de lançamentos.

Verificou-se a ausência da comprovação do encaminhamento das notas fiscais de bens móveis adquiridos ao Setor de Patrimônio da SES/MS para tombamento em sistema próprio. A solicitação do envio por meio do módulo Prestação de Contas/Anexos foi acordada e consta em Ata nº 08 de Reunião realizada em 18 de outubro de 2021.

Quanto ao módulo de Demandas Judiciais reforça-se a necessidade e importância de atualização das informações, e do mesmo modo, dos valores a serem escriturados conforme a norma contábil vigente.

Verificou-se que as informações mínimas definidas na Cláusula Décima Quinta do Contrato de Gestão nº 01/2020 não estão todas disponíveis no Portal da Transparência do Instituto ACQUA, conforme consulta realizada em 14 de outubro de 2022.

Os valores previstos para as provisões pertinentes ao Fundo Especial para rescisões trabalhistas, inclusive os encargos e verbas indenizatórias, e de ações judiciais em curso, e na conta contábil Provisão Processos Trabalhistas demonstrada no Balancete de Verificação apresentam divergências nos saldos apontados pelo Instituto Acqua.

Vale destacar ainda que, apesar de orientado pelos técnicos da GCCG/CECAA pela adoção de providências para coibir, corrigir e sanar as irregularidades apontadas nos relatórios anteriores, o Instituto ACQUA tem se limitado a justificar grande parte das inconsistências apresentadas nos Relatórios Informativos já emitidos. Não foi identificada efetiva resolução ou correção das inconsistências apontadas e nem dos lançamentos restritos na plataforma de prestação de contas.



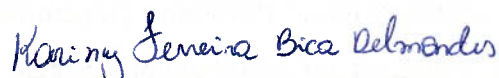
## **6.1 SUGESTÕES E RECOMENDAÇÕES A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATO GESTÃO Nº 01/2020**

Considerando as inúmeras inconsistências recorrentes e reincidências nos registros contábeis apresentados por parte do Instituto ACQUA, inclusive com saldos finais e iniciais divergentes de um período para o outro, e contas contábeis que não refletem a realidade da entidade, comprometendo a segurança e fidedignidade dos dados e registros, bem como dos documentos encaminhados por meio da plataforma eletrônica SIPEF, além de não apresentar o relatório financeiro de Contas a Pagar

Encaminha-se o presente relatório ao Gerente de Controle de Contratos de Gestão e à Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão n. 01/2020 para ciência e providências em seus respectivos âmbitos de atuação.

Campo Grande, 17 de novembro de 2022.

  
**Domingos Sávio de Lima**  
Auditor de Serviços de Saúde

  
**Kariny Ferreira Bica Delmondes**  
Analista Contábil

  
**Rejane Helaine Olarte**  
Analista Contábil

  
**Andrei Valu Benevides**  
Auditor de Serviços de Saúde